

Memorando 1- 896/2026

De: Jary A. - PRE-COO-PR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/05/2026 às 16:53:10

Setores envolvidos:

PRE-AJUR, PRE-COO-SEC, PRE-COO-PR

PDL 34/2026

Considerando que a Comenda Osmar Krause é destinada, nos termos da previsão legal, àqueles que promovem e apoiam a cultura pomerana, verifica-se que a justificativa apresentada não faz qualquer referência à atuação da banda nesse âmbito cultural. Embora não se descarte eventual contribuição à divulgação da cultura pomerana, tal circunstância não foi demonstrada na fundamentação apresentada. Assim, ao menos por ora, entendo não estarem preenchidos os requisitos legais exigidos para a concessão da honraria, razão pela qual opino de forma contrária ao deferimento da homenagem.

—
Jary Vitória Alves
Procurador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 65BE-D98A-3040-9786

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JARY VITÓRIA ALVES (CPF 886.XXX.XXX-53) em 18/05/2026 16:53:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/65BE-D98A-3040-9786>